



CÂMARA MUNICIPAL DE MAMBORÉ

CNPJ: 75.776.278/0001-54
Avenida Manoel Francisco da Silva, 963 - Fone (44) 3568-2108 - Cx Postal, 149
CEP: 87340-000 - MAMBORÉ - EST. PARANÁ

Requerimento Nº 62/2025

(autoria: ANDRIEL APARECIDO MOREIRA RESNIZEKE)

Nos termos do artigo 158, do Regimento Interno da Câmara Municipal, o(a) Vereador(a) **ANDRIEL APARECIDO MOREIRA RESNIZEKE** que subscreve, no uso de suas atribuições regimentais, vem respeitosamente através desta, **REQUERER** o envio de expediente ao Excelentíssimo Senhor SEBASTIAO ANTONIO MARTINEZ – Chefe do Poder Executivo Municipal:

1. **Existência de Projeto:** Informar se existe, e em qual fase se encontra, um projeto ou estudo para a revitalização e reforma do passeio público (calçadas) do quarteirão do Centro Cívico, que engloba o Fórum, o Centro Cultural, a Câmara de Vereadores e o Paço Municipal.
2. **Escopo da Revitalização:** Em caso afirmativo, detalhar o escopo da obra, especificando se o projeto inclui a substituição total das calçadas, o novo projeto paisagístico e a remoção ou substituição das árvores existentes no local.
3. **Cronograma e Orçamento:** Apresentar a previsão de dotação orçamentária para a execução da obra (seja por recurso municipal ou convênio) e o cronograma estimado para o início e término da revitalização.

JUSTIFICATIVA

O presente Requerimento exerce o papel de fiscalização e transparência, sendo essencial para garantir que as grandes obras de infraestrutura sejam planejadas e executadas com responsabilidade.

O Centro Cívico é a área de maior visibilidade da cidade. Uma obra de revitalização, especialmente a que envolve a substituição de calçadas e a remoção de árvores, possui alto impacto financeiro, ambiental e urbanístico, devendo ser amplamente transparente e justificada. Ao solicitar essas informações, esta Câmara cumpre o papel de "**cuidar de quem precisa**" (o cidadão), assegurando que o recurso público seja investido de forma planejada e eficiente.

A informação detalhada sobre o escopo do projeto (especialmente a remoção de árvores) é crucial para que o Poder Legislativo e a sociedade civil possam acompanhar e validar o planejamento urbanístico do Executivo.

Ciente da urgência na prestação destas informações e da cooperação entre os poderes, renovo protestos de elevada consideração.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAMBORÉ, Estado do Paraná, em 20/10/2025.

ANDRIEL APARECIDO MOREIRA RESNIZEKE